



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 163/2018

PROJETO DE LEI Nº 148/2018

PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “Introduz alterações na Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Consta da mensagem nº 77/2018 enviada pelo Poder Executivo, o seguinte:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre alterações na Lei nº. 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Neste sentido, através deste Projeto de Lei, solicitamos que as novas ações previstas na Lei Orçamentária Anual 2019 sejam inseridas todos os anexos que compõem o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Tal solicitação se faz necessária para dar cumprimento à legalidade, pois a legislação vigente reza que as peças orçamentárias têm que, por obrigatoriedade, estarem em consonância umas com as outras.

Considerando a necessidade de inserir essas alterações no PPA e na LDO antes da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária 2019, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.”

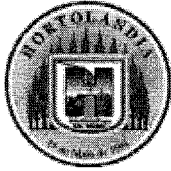
A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada até o momento.

II – RELATÓRIO DO PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

Trata-se de Projeto de Lei em questão, de autoria do Poder Executivo, que “Introduz alterações na Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019”, uma vez que, as novas ações previstas na Lei Orçamentária Anual 2019, deverão ser inseridas em todos os anexos que compõem o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, dando

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

assim, cumprimento à legalidade, pois a legislação vigente reza que as peças orçamentárias têm que, por obrigatoriedade, estarem em consonância umas com as outras.

Considerando a necessidade de inserir essas alterações no PPA e na LDO antes da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária 2019, foi dado ao presente Projeto de Lei o caráter de urgência e solicitando que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias.

Por outro lado, reza o artigo 1º, da propositura que, “Fica incluso em todos os anexos da Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, as seguintes ações codificadas conforme descrições abaixo:”

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.28 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

UNIDADE EXECUTORA: 02.28.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0102 – Desenvolvimento Econômico e Modernização da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1134 – Fomento à Inovação

INDICADOR: valor investido/ano

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.000,00

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.02 – Educação Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2015 – Pessoal e Encargos – Pré-Escola

INDICADOR: salários e encargos pagos

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 5.913.500,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.02 – Educação Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.749.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.03 – Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.134.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.08 – Ensino Fundamental - Convênios

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 16.195.980,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.09 – Educação Infantil - Convênios

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.050.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.04 – Bloco Atenção Básica - Convênios

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2445 – Gestão dos Serviços de Saúde

INDICADOR: valor investido/ano

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.387.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.387.000,00

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: R\$ 2.387.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2070 – Energia Elétrica / Água / Telefônica

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.200.000,00

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2090 – Locação de Imóveis

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 464.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2075 – Transporte Interno

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.994.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

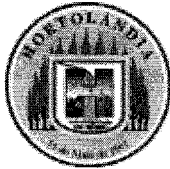
ÍNDICE FUTURO: 12

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
 - V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
 - VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
 - VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
 - VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
 - IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
 - X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
 - XI - segurança e saúde do trabalhador;
 - XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
 - XIII - turismo e defesa do consumidor;
 - XIV - abastecimento de produtos;
 - XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.
- Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:
- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
 - II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
 - III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
 - IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
 - V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
 - VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
 - VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
 - VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
 - IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
 - X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

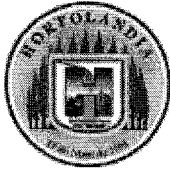
ESTADO DE SÃO PAULO

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Lei em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, submeto a apreciação e votação o Projeto de Lei supramencionado, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, combinado com o artigo 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2018.


REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 163/2018

PROJETO DE LEI Nº 148/2018

PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “**Introduz alterações na Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019**”, uma vez que, as novas ações previstas na Lei Orçamentária Anual 2019, deverão ser inseridas em todos os anexos que compõem o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, dando assim, cumprimento à legalidade, pois a legislação vigente reza que as peças orçamentárias têm que, por obrigatoriedade, estarem em consonância umas com as outras.

Considerando a necessidade de inserir essas alterações no PPA e na LDO antes da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária 2019, foi dado ao presente Projeto de Lei o caráter de urgência e solicitando que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias.

Por outro lado, reza o artigo 1º, da propositura que, “Fica incluso em todos os anexos da Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, as seguintes ações codificadas conforme descrições abaixo:”

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.28 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

UNIDADE EXECUTORA: 02.28.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0102 – Desenvolvimento Econômico e Modernização da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1134 – Fomento à Inovação

INDICADOR: valor investido/ano

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.000,00

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.02 – Educação Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2015 – Pessoal e Encargos – Pré-Escola

INDICADOR: salários e encargos pagos

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 5.913.500,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.02 – Educação Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.749.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.03 – Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.134.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.08 – Ensino Fundamental - Convênios

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 16.195.980,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.33 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.33.09 – Educação Infantil - Convênios

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0204 – Educação com Arte, Esporte e Lazer

PROJETO: 2220 – Alimentação Escolar

INDICADOR: alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 10.050.990,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 100

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 100

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.04 – Bloco Atenção Básica - Convênios

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2445 – Gestão dos Serviços de Saúde

INDICADOR: valor investido/ano

UNIDADE DE MEDIDA: R\$

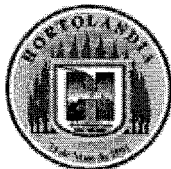
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.387.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: R\$ 2.387.000,00

ÍNDICE RECENTE: 0

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE FUTURO: R\$ 2.387.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2070 – Energia Elétrica / Água / Telefônica

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.200.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

PROJETO: 2090 – Locação de Imóveis

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 464.000,00

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

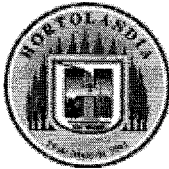
PROJETO: 2075 – Transporte Interno

INDICADOR: unidade mantida

UNIDADE DE MEDIDA: meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.994.000,00

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

METAS POR EXERCÍCIO 2019: 12

ÍNDICE RECENTE: 0

ÍNDICE FUTURO: 12

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2018.

CLEUZER MARQUES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/MEMBRO

JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE